



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

LIDO
Em 16/05/07
Costa
Assessoria de Planário

INDICAÇÃO Nº IND 1393 /2007
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro nº 1393/2007

Em 17/05/07

Roman Brunelli
Chefe de Assessoria do Deputado

Sugere ao Senhor Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB, a implantação da rede de iluminação pública na rodovia localizada entre a BR-070 / INCRA 8 / BRAZLÂNDIA, RA IV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB, a implantação da rede de iluminação pública na rodovia localizada entre a BR-070 / INCRA 8 / BRAZLÂNDIA, RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

A energia elétrica tem fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade e, os moradores que residem lindeiros a rodovia localizada entre a BR-070 / INCRA 8 / BRAZLÂNDIA, RA IV, há muito tempo reivindicam a implantação da rede de iluminação pública e colocação de postes naquela região.

A situação é urgente e preocupante, pois a má iluminação facilita a ação de marginais, colocando em risco a vida daqueles cidadãos, bem como aumenta os acidentes de tráfego.

O poder público começa a entender o que representa a iluminação urbana para o bem estar e desenvolvimento de uma cidade. Cada vez mais os Governos estão descobrindo que investir em iluminação urbana é um bom negócio, pois os retornos são certos, rápidos e visíveis. Cidade bem iluminada atrai turistas, traz mais segurança para as pessoas e para o tráfego, ajuda na preservação do patrimônio da cidade e na proteção ao meio ambiente, melhora a ambiência urbana e a interação social. A luz dá visibilidade às ações do poder público.

Diante disso, solicito providências urgentes do Presidente dessa Companhia Energética, requisitando aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2007.

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

PROCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1393/07
Fis. Nº 01 <i>Raulo</i>